



camara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26, 12, 08
Através de munel

Alvarado
Pl Genor Comunello
Secretário da Administração



LEI MUNICIPAL Nº. 2.133, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementar no Orçamento de 2008 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementar, no Orçamento de 2008, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	02	MDE
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil
Programa:	011	Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil
Projeto	1111	Concluir a Construção da Quadra/Ginásio da Escola 15 de novembro.
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (1722).....R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso:	20	Recursos MDE

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizados no *caput* deste artigo, o valor, a redução no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), da seguinte rubrica orçamentária.

05.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.602.0009.2.220	Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (264).....R\$ 6.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2008.

Nelson José Dall'igna
NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Pl Genor Comunello
Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 340/08

Em 29, 12, 08

Paula Zanetti
Servidor